

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.220/2007

EMENTA: Re

Reconhece como de

Utilidade

Pública

Associação

Maria

Amélia – AMA e dá

outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° - Fica reconhecido como de Utilidade Pública A ASSOCIAÇÃO MARIA AMÉLIA – AMA, com sede e foro na rua Jardim Nova Vitória, n° 68, Bairro do Maués, Vitória de Santo Antão – PE, inscrito no CNPJ sob o n° 08.386.018/0001-85.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Vitória de Santo Antão, 22 de

março de 2007.

(IVSON QUERÁLVARES -PREFEITO-

Rua Demócrito Cavalcanti, N.º 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - CEP 55.602 420 - PE Fone Fax: 0XX81.35230862 - Email: pmvgoverno@yeloxmail.com.br